

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2026/PPGZOO.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UDESC – PPGZOO

Regulamenta os procedimentos para agendamento, defesa e entrega da versão final de dissertações e teses do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em complemento ao exposto no Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia do Campus UDESC Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em análise ao Processo SGPE UDESC Nº [a definir] e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CAPÍTULO I AGENDAMENTO DA DEFESA

Art. 1º A defesa de dissertação e de tese tem que ser agendada pelo menos 30 dias antes da data pretendida de acordo com os procedimentos disponíveis no endereço www.udesc.br/ceo/ppgzoo/procedimentos.

§1º O orientador é o responsável pelas informações preenchidas no momento do agendamento e estas serão utilizadas para abertura do processo de defesa e devidos encaminhamentos.

§2º No caso de informações errôneas ou o acadêmico não cumpra os requisitos para agendamento da defesa, o orientador deverá realizar um novo agendamento, dentro do prazo estabelecido no caput.

§3º Para solicitação de diárias e/ou passagens, o orientador deverá criar processo com tal solicitação e encaminhar a coordenação do programa com 45 dias de antecedência.

Art. 2º A versão da dissertação ou da tese a ser encaminhada para banca examinadora tem que ser enviada pelo pós-graduando, para o e-mail do programa (ppgzoo.ceo@udesc.br), com cópia para o orientador para "de acordo", pelo menos 20 dias antes da data da defesa, respeitando as normas e formatos de dissertação do Programa de Pós-graduação em Zootecnia e a Biblioteca Universitária da UDESC.

§1º A coordenação considerará a entrega da dissertação apenas após o "de acordo" do orientador.

§2º A coordenação do PPGZOO fará a conferência e, caso sejam necessárias adequações, serão informadas ao mestrando via e-mail, com cópia para o orientador, e o mestrando terá 24 horas contadas a partir do envio do e-mail para providenciar as correções e

reenviar a versão corrigida para o e-mail do programa (ppgzoo.ceo@udesc.br), com cópia para o orientador para "de acordo".

CAPÍTULO II

DEFESA

Art. 3º A defesa da dissertação ou tese será composta pelas etapas de apresentação, arguição e decisão final.

Art. 4º A defesa deverá ocorrer em ambiente físico da UDESC ou ambiente virtual por meio de tecnologias de informação, desde que esse último não fira disposições em contrário da CAPES e UDESC.

Parágrafo único – Quando a defesa ocorrer em ambiente físico é possível a participação de membros por videoconferência, em formato híbrido.

Art. 5º A banca de defesa de dissertação será composta por 3 (três) membros titulares votantes, previamente aprovada pelo colegiado do PPGZOO, com título de doutor, sendo um presidente que conduzirá os trabalhos.

§1º A banca será presidida pelo orientador, podendo ser substituído pelo coorientador ou em caso de falta ou impedimento de ambos, por membro designado pelo colegiado.

§2º É vedada a participação simultânea do orientador e do coorientador na mesma banca.

§3º Pelo menos 1 (um) membro da banca deve ser externo, observado o conceito de membro externo estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação (RGPG).

§4º A banca examinadora deverá ter dois membros suplentes; observando a composição de internos e externos conforme RGPG.

Art. 6º A banca de defesa de tese será composta por 5 (cinco) membros titulares votantes, previamente aprovada pelo colegiado do PPGZOO, com título de doutor, sendo um presidente que conduzirá os trabalhos.

§1º A banca será presidida pelo orientador, podendo ser substituído pelo coorientador ou em caso de falta ou impedimento de ambos, por membro designado pelo colegiado.

§2º É vedada a participação simultânea do orientador e do coorientador na mesma banca.

§3º Pelo menos 2 (dois) membros da banca devem ser externos, observado o conceito de membro externo estabelecido no RGPG.

§4º A banca examinadora deverá ter dois membros suplentes; observando a composição de internos e externos conforme RGPG.

Art. 7º Em caso de impossibilidade de acesso antes ou durante a defesa, por um ou mais participantes da banca que não possa ser substituído pelo suplente, ao local físico ou virtual da defesa, o presidente da banca poderá fazer um recesso desde que a defesa ocorra no mesmo dia.

Parágrafo único - Caso não seja possível a realização da defesa dentro do prazo estabelecido no caput, o presidente da banca deve entrar com nova solicitação de agendamento da banca à coordenação do curso.

Art. 8º O tempo máximo de apresentação do candidato será definido pelo presidente da banca, não podendo exceder 60 minutos.

CAPÍTULO III

ENTREGA DOS DOCUMENTOS APÓS A DEFESA

Art. 9º A versão final da dissertação ou tese deverá ser encaminhada à coordenação dentro do prazo expresso no Regimento Geral da Pós-graduação, respeitando as normas e formatos de dissertação do Programa de Pós-graduação em Zootecnia e a Biblioteca Universitária da UDESC.

Art. 10º A versão final da dissertação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a. declaração do orientador de entrega de versão final corrigida;
- b. artigo em jornal ou revista técnica contemplando tema da dissertação, preferencialmente contendo dados produzidos durante a pesquisa, publicado durante o mestrado do acadêmico;
- c. artigo científico submetido ou publicado, em revista indexada no Web of Science, Scopus ou Scielo;
- d. comprovante de submissão ou aceite do artigo científico, caso ainda não esteja disponível online;
- e. formulário de depósito de trabalho no repositório institucional da UDESC.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGZOO.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGZOO.

Art. 13º Fica revogada a Instrução Normativa nº 06/2025-PPGZOO.

Chapecó, 03 de agosto de 2026.

Rogério Ferreira
Presidente do Colegiado do PPGZOO – UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PKR6E553**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGERIO FERREIRA (CPF: 824.XXX.030-XX) em 07/08/2026 às 17:57:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:58 e válido até 30/03/2118 - 12:37:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjkzMjRfMjkzMzBfMjAyNi9QS1I2RTU1Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00029324/2026** e o código **PKR6E553** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.